

Declaração de Delegação de Competências para Exercício da Função de Encarregado de Educação ¹⁾

ALUNO/A: _____

PAI: _____

portador do B.I./C.C./Passaporte n.º de

dia mês ano

residente n _____

- _____ , _____

Freguesia

Concelho

MÃE: _____

portadora do B.I./C.C./Passaporte n.º de

dia mês ano

residente n _____

- _____ , _____

Freguesia

Concelho

do(a) aluno(a) acima indicado(a), residente em _____

_____ - _____

Freguesia

Concelho

DELEGO(AMOS) EM: _____

_____ , _____

parentesco com o/a menor

portador(a) do BI/C.C./Passaporte n.º de

residente n _____

- _____ , _____

Freguesia

Concelho

todas as competências inerentes ao exercício do cargo de Encarregado de Educação do(a) aluno(a), comprometendo-se a cumprir todas as obrigações, **durante todo o ano letivo**, designadamente as determinadas no Estatuto do Aluno e Ética Escolar dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e no Regulamento Interno do Agrupamento.

Acompanha a presente declaração assinada por todos os intervenientes, compromisso de honra.

_____ , _____ de _____ de _____ 201
Localidade dia mês ano

"O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados" (Despacho n.º 6/2018 de 12 de abril - Art.º 2º, n.º 2)

O pai (assinatura conforme documento de identificação)

A mãe (assinatura conforme documento de identificação)

O Encarregado de Educação (assinatura conforme documento de identificação)

¹⁾ deverá apresentar cópia dos documentos de identificação dos intervenientes

Compromisso de honra

Eu, _____, _____, parentesco com o/a menor
portador(a) do B.I./C.C./Passaporte n.º _____ de _____
residente em _____
_____ - _____
nascido em _____ Freguesia _____, _____ Concelho _____
de Educação do(a) aluno(a) _____

e que me comprometo em cumprir todas as obrigações decorrentes quer do Regulamento Interno da Escola, quer do art.º 43.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, durante todo o ano letivo, designadamente:

- a) Acompanhar ativamente a vida escolar do meu educando;
- b) Promover a articulação entre a educação na família e o ensino na escola;
- e) Cooperar com os professores no desempenho da sua missão pedagógica, em especial quando para tal me for solicitado, colaborando no processo de ensino dos meus educandos;
- f) Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e incutir nos meus educandos o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
- g) Contribuir para o correto apuramento dos factos em procedimento de índole disciplinar instaurado ao meu educando, participando nos atos e procedimentos para os quais for notificado e, sendo aplicada a esta medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória, diligenciar para que a mesma prossiga os objetivos de reforço da sua formação cívica, do desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa e do seu sentido de responsabilidade;
- h) Contribuir para a preservação da segurança e integridade física e psicológica de todos os que participam na vida da escola;
- i) Integrar ativamente a comunidade educativa no desempenho das demais responsabilidades desta, em especial informando-a, e informando-se, sobre todas as matérias relevantes no processo educativo dos meus educandos;
- j) Comparecer na escola sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;
- l) Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo meu educando;
- m) Manter constantemente atualizados os meus contactos telefónico, endereço postal e eletrónico, bem como os do meu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração.

Mais declaro assumir que o incumprimento dos deveres assumidos importa a assunção de responsabilidade civil, penal e contraordenacional.

E reconheço que as falsas declarações são punidas por lei, nos termos do art. 348.º-A do Código Penal, se sanção mais grave não se verificar em concreto, designadamente por desta resultar benefício económico para qualquer um dos intervenientes.

_____, _____ de _____ de 20__.

O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS)
